



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito

LEI MUNICIPAL N.º 930 / 2012
De 14 de agosto de 2012

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei Orgânica
Municipal.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito
Adicional Especial no Orçamento de 2012, no montante de R\$ 236.791,06 (Duzentos e trinta
e seis mil, setecentos e noventa e um reais e seis centavos) com a seguinte classificação
orçamentária:

Órgão:	08 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO
Unidade:	06 – Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Habitação
Função:	14 – Direitos da Cidadania
Subfunção:	306 – Alimentação e Nutrição
Programa:	0038 – Orientação e Complementação Alimentar
Proj./Atividade:	1.049 – Construção de Cisternas – Rec. Estado
Elemento:	4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações
Valor:	R\$ 236.791,06
Fonte de Recurso:	1124 – Convênio nº 2443/12 Cisternas

Art. 2.º Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo
artigo anterior, Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 236.791,06 (Duzentos e trinta e seis
mil, setecentos e noventa e um reais e seis centavos) na Fonte de Recurso: 1124 –
Convênio nº 2443/12 Cisternas.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PUBLICADO NO MURAL EM:

14 / 08 / 12 A 03 / 09 / 12

Responsável: _____

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GOMERCINDO CALDEIRA LUCAS
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E
GABINETE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CERRITO, EM 14 DE AGOSTO DE 2012.

JOSÉ FLAVIO VIEIRA DE VIEIRA
Prefeito Municipal